

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	36/14 (reautuado)		
Interessado	SME - COPED/DIEJA		
Assunto	Relatório Circunstanciado da execução do Projeto EJA/Modular – 2012/2013		
Reladoras	Conselheiras Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz e Maria Adélia Gonçalves Ruotolo		
Parecer CME nº 464/16	CEB	Aprovado em 15/09/16	Publicado em 23/09/16 p.10

01	I. RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	O presente é referente ao retorno de diligência ao Ofício CME nº 18/15,
04	de <u>27/02/15</u> , encaminhado a Sra. Chefe da Assessoria Técnica de
05	Planejamento da SME, para atendimento aos apontamentos da Câmara de
06	Educação Básica (CEB), deste Conselho, após análise preliminar do
07	Protocolo CME nº 36/14, que trata do Relatório do Projeto EJA Modular, da
08	SME, dos anos 2012/2013, protocolado neste órgão em 11/12/14.
09	Em <u>26/02/15</u> , a Conselheira Presidente da CEB, considerando a análise
10	preliminar acima citada, destaca que, conforme o disposto no Parecer CME nº
11	234/12, juntado às folhas 25, o Relatório Circunstanciado da SME/DOT-EJA
12	referente à execução do Projeto EJA/MODULAR nos anos de 2012 e 2013
13	nas escolas da Rede Municipal de Ensino, foi construído a partir do diálogo
14	com a Equipe Gestora das escolas que aderiram ao Projeto e dos dados
15	coletados pelos instrumentos aplicados às escolas no final do ano de 2013.
16	Contudo, foi verificado que não foram apresentados no referido Relatório o
17	teor das avaliações e os resultados da avaliação de cada uma das unidades
18	que oferecem essa modalidade de ensino, constando somente dados gerais
19	de matrículas, retenção, número de alunos que continuaram no curso, número
20	de concluintes e o parecer fundamentado da Supervisão Escolar, o que
21	dificulta uma avaliação mais consistente sobre os sucessos e os itens que
22	ofereceram mais dificuldades em cada unidade escolar envolvida no Projeto
23	EJA/Modular.
24	Diante dos resultados apresentados, a CEB questiona se a Equipe
25	Gestora das escolas envolvidas já teriam analisado como poderiam ser
26	minimizadas as questões da repetência e do abandono escolar. Solicita,
27	também, um estudo comparativo entre a EJA Modular e a EJA Regular nos
28	aspectos referentes ao que uma modalidade se sobressai em relação à outra
29	e quais são os pontos positivos que levam à manutenção dessa forma de
30	organização da EJA.
	Em <u>27/02/15</u> , o Sr. Presidente do CME acolhe a análise preliminar da
	CEB e encaminha o protocolo para a Sra. Chefe da Assessoria Técnica da
	SME (SME/ATP), pelo Ofício CME nº 18/15, já citado acima.
	Em 11/03/15, a Sra. Chefe da SME/ATP encaminha o presente para
	SME/DOT/EJA para atendimento ao solicitado pela CEB/CME.

31	Em documento sem data, tendo como referência o memorando nº 055/14
32	de junho de 2015, a Diretora da SME/DOT/EJA retorna o documento para
33	SME/AT para posterior encaminhamento ao CME, em atendimento ao
34	solicitado, com os seguintes anexos:
35	- <u>Anexo I: Instrumentos de Avaliação da EJA Modular referente à execução do</u>
36	<u>Projeto EJA Modular 2012-2013</u> . Constam nesse documento: dados gerais de
37	matrículas, retenção, número de concluintes e o parecer da Supervisão
38	Escolar. As escolas envolvidas responderam aos itens constantes do
39	documento elaborado pela equipe da SME/DOT/EJA intitulado “Avaliação –
40	Projeto – EJA Modular”. Destaca-se que os pareceres da Supervisão Escolar
41	das EMEFs João Ribeiro de Barros e Imperatriz Leopoldina são datados de
42	agosto de 2015.
43	- <u>Anexo II: Publicação em DOC dos Regimentos Educacionais das Unidades</u>
44	<u>Educacionais</u> . Foram juntadas neste anexo, além da publicação em
45	aprovação em DOC dos Regimentos Educacionais das escolas envolvidas no
46	Projeto EJA Modular, cópias de parte dos Regimentos Educacionais do
47	referido Projeto das EMEFs Prof. José Bento de Assis, Carlos Pasquale, Mal.
48	Eurico Gaspar Dutra, Francisco Meirelles, Cândido Portinari e Imperatriz
49	Leopoldina.
50	- <u>Anexo III: Relatórios elaborados pelas Equipes Gestoras das Unidades</u>
51	<u>Educacionais e encaminhamentos realizados em relação às questões de</u>
52	<u>repetência e abandono escolar</u> . Neste anexo verifica-se que os relatórios
53	juntados foram elaborados pelas equipes das escolas no ano de 2015 e,
54	ainda, o relatório da EMEF Dom Veremundo Touch, refere-se ao ano de 2015
55	e não consta assinatura da equipe gestora da unidade. A EMEF Paulo Prado
56	deixou de encaminhar o relatório à SME/DOT/EJA. *Nota.
57	No mesmo documento (memorando 055/14), a Diretora da
58	SME/DOT/EJA, além de juntar os anexos I, II e III acima citados,
59	complementa informações referentes ao Projeto EJA Modular nos anos de
60	2012 e 2013, para o atendimento ao solicitado pela CEB do CME e,
61	considerando, ainda, o disposto nos itens 4 e 6 da Conclusão do Parecer
62	CME nº 234/12, a SME deveria especificar: quadro/quantidade de escolas que
63	oferecem o Projeto nos anos de 2012 e 2013 (fls. 30); quadros/quantidade de
64	escolas e turmas atendidas pela EJA Regular e EJA Modular em cada etapa
65	(fls. 31); quadro/número de concluintes e número de retidos em cada etapa na
66	EJA Regular e EJA Modular (fls. 32); quadro/número de abandono e número
67	de transferidos de cada etapa na EJA Regular e EJA Modular (fls. 33);
68	gráficos comparativos de 2012 e 2013 referentes à 4ª Etapa da EJA Modular
69	(fls. 34). Nesses gráficos verifica-se estabilidade nas transferências,
70	decréscimo no índice de abandono em 2013, mas aumento no número de
71	retenção; quadro de Matrículas (fls. 35): constata-se que os números de
72	matrículas mostram-se estáveis em todos os módulos com maior procura na
73	etapa final do ensino fundamental, o que também é verificado nas outras
74	formas de atendimento (EJA Regular e CIEJA).
75	Ao final, a equipe da SME/DOT/EJA, atualmente denominada
76	COPED/DIEJA, afinados com o Decreto nº 54.452, de 10/10/13 - Programa de
	Reorganização Curricular - Mais Educação São Paulo, destaca ações
	desencadeadas para minimizar a repetência e o abandono escolar dos
	educandos da EJA:
	- a realização do Seminário “Perfil do Educando e Educanda da EJA na Rede
	Municipal de Ensino de São Paulo: Desafios e Perspectivas” (abril de 2014);
	- formações quinzenais com as equipes das escolas das DREs que
	acompanham a EJA;
	- a publicação no Portal da SME do documento “Educação de Jovens e
	Adultos: princípios e práticas pedagógicas” (janeiro/2015).

77	Em <u>26/01/16</u> , a Assistência Técnica da SME/ATP, (atual COGED/DINORT) após análise e considerações, propõe o retorno do
78	presente ao CME, pela competência.
79	Em <u>01/02/16</u> , o presente expediente é protocolado no CME,
80	acompanhado dos Anexos I, II e III, contendo as informações relativas ao
81	Relatório Circunstanciado da execução do Projeto EJA Modular - 2012/2013.
82	
83	2 - Apreciação
84	Trata o presente da apreciação das informações complementares em
85	resposta ao Ofício CME nº 18/15, de <u>27/02/15</u> , que requer informações para
86	atendimento aos apontamentos da Câmara de Educação Básica (CEB) deste
87	Conselho, elaboradas após análise de relatório encaminhado pela Diretoria de
88	Orientação Técnica/Educação de Jovens e Adultos, atualmente denominado
89	COPED/DIEJA acerca do Relatório Circunstanciado do Projeto EJA/Modular
90	no biênio 2012/2013.
91	Consta que o Relatório complementar apresenta tabelas comparativas
92	2012/2013 das modalidades EJA/Regular e EJA/Modular sobre aspectos
93	referentes a:
94	* Abandono em cada Etapa;
95	* Transferidos em cada Etapa;
96	* Retidos em cada Etapa.
97	Pode-se, no entanto, avaliar que os dados apresentados não demonstram
98	resultados específicos por Unidade Educacional, o que seria relevante para a
99	constituição de análise detalhada do Projeto.
100	Quanto aos Anexos I, II e III, registra-se a abundância de documentos com
101	uma certa inadvertência no agrupamento de informações. Verifica-se no
102	Anexo I dados gerais referentes ao número de matriculados. Por exemplo: em
103	um volume intitulado “Instrumentos de avaliação do Projeto EJA Modular” e
104	nos dois outros volumes também existem incongruências apontadas, em
105	encaminhamento da Assistência Técnica da SME/ATP, atual
106	COGED/DINORT, para o CME.
107	Registra-se aqui que as análises dos Supervisores Escolares incorporadas
108	às avaliações foram de absoluto apoio à modalidade. Considera-se, ainda,
109	que a estrutura da EJA Modular facilita a integração de professores e alunos e
110	favorece a permanência de jovens e adultos na iniciativa para assegurar a
111	continuidade da Educação Básica.
112	Diante do exposto, torna-se oportuno considerar a necessidade de
113	constituir Relatórios Circunstanciados mais objetivos e alinhados a cada
114	campo observado. Preferencialmente, contemplando pontos específicos que
115	demonstrem a concepção e a organização dessa forma de atendimento a
116	jovens e adultos, como indica o Parecer CME nº 234/12:
117	* Acompanhamento e monitoramento da implementação das Orientações
118	Curriculares;
119	* Análise do aproveitamento dos Componentes Curriculares Obrigatórios;
	* Análise do aproveitamento das Atividades de Enriquecimento Curricular.
	Cabe destacar que todas as recomendações aqui elencadas, devem ter
	como ponto de partida o Projeto Político Pedagógico, incluindo o Projeto
	Especial de Ação da respectiva unidade educacional.
	Salienta-se que o registro do processo desenvolvido em cada uma das
	escolas envolvidas nesta iniciativa é relevante para futuras tomadas de
	decisões e de possíveis e indispensáveis correções de rotas.
	II – CONCLUSÃO

120 **1-)** Toma-se conhecimento do Relatório Circunstanciado da execução do
121 Projeto EJA Modular – biênio 2012/2013, em conformidade com o Parecer
122 CME nº 234/12 e em concordância com o Decreto nº 54.452 de 10/10/13, que
123 instituiu na SME o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa,
124 Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação
São Paulo”.

125 **2-)** Recomenda-se o estreito acompanhamento pelas respectivas Diretorias
126 Regionais de Educação, com ênfase no contido no Relatório Circunstanciado
127 acerca da execução do Projeto EJA Modular para o biênio 2014/2015, com
128 atenção às indicações contidas neste Parecer:

129 **a.** elaboração de Relatórios mais objetivos e alinhados a cada campo
130 observado. Preferencialmente, contemplando pontos específicos que
131 demonstrem a concepção e a organização dessa forma de atendimento a
jovens e adultos, como indica o Parecer CME nº 234/12;

132 **b.** acompanhamento e monitoramento da implementação das Orientações
133 Curriculares;

134 **c.** análise do aproveitamento dos alunos nos Componentes Curriculares
135 Obrigatórios;

136 **d.** análise do aproveitamento dos alunos nas Atividades de Enriquecimento
137 Curricular.

138 **3-)** Cabe destacar que todas as recomendações aqui elencadas devem ter
139 como ponto de partida o Projeto Político Pedagógico, incluindo o Projeto
140 Especial de Ação (PEA) de cada uma das Unidades Educacionais, envolvidas
no Projeto.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Consª Maria Cecília Carlini Macedo
Ruotolo

Relatora

Consª Maria Adélia Gonçalves

Relatora

III. DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Educação de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, a manifestação da relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares: João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Raveli, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz e Maria Selma de Moraes Rocha.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 01 de setembro de 2016.

Esteve presente a Conselheira Suplente Lourdes de Fátima Paschoaletto Possani, que não votou, nos termos regimentais.

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

Consª Maria Selma de Moraes Rocha
Presidente da CNPAE

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente

Parecer.

Sala do Plenário, em 15 de setembro de 2016.

Conselheira Sueli Aparecida de Paula Mondini
Presidente do CME